



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 410/19

Brasília(DF), 10 de outubro de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(ao)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Solicitamos que as seções sindicais verifiquem em suas respectivas universidades se foi aprovada alguma regulamentação interna sobre:

- **O Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019**, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento;
- **A Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019**, que dispõe sobre critérios e procedimentos gerais para autorização de concursos públicos e de provimento de cargos públicos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

A partir desse levantamento pedimos que seja enviada resposta para a Secretaria Nacional por e-mail ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), **até o dia 18 de outubro (sexta-feira)**, informando se houve ou não regulamentação acerca dos dispositivos jurídicos mencionados, e **nos casos em que houver regulamentação, encaminhar cópia desse instrumento de regulação.**

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Eblin Farage  
Secretária-Geral